

REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES

Atualmente, as aposentadorias dos servidores ainda não têm seus proventos limitados ao teto máximo pago pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, do INSS, mas, desde a Emenda Constitucional nº 20, de 1998, foi criada a possibilidade de que as aposentadorias sejam limitadas ao mesmo teto do RGPS, desde que o referido ente federado edite lei neste sentido, criando um regime de previdência complementar para os servidores, e de forma que essa nova regra só se aplique de forma obrigatória aos servidores que ingressarem no serviço público após a instituição do referido regime.

CF Art. 40: ...

§ 14 - A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, desde que instituíam regime de previdência complementar para os seus respectivos servidores titulares de cargo efetivo, poderão fixar, para o valor das aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo regime de que trata este artigo, o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98\)](#)

§ 15. O regime de previdência complementar de que trata o § 14 será instituído por lei de iniciativa do respectivo Poder Executivo, observado o disposto no art. 202 e seus parágrafos, no que couber, por intermédio de entidades fechadas de previdência complementar, de natureza pública, que oferecerão aos respectivos participantes planos de benefícios somente na modalidade de contribuição definida. [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003\)](#)

§ 16 - Somente mediante sua prévia e expressa opção, o disposto nos §§ 14 e 15 poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço público até a data da publicação do ato de instituição do correspondente regime de previdência complementar. [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98\)](#)

O referido regime, em se tratando da esfera federal, até o momento ainda não foi criado, por falta de acordo para a aprovação da referida lei, sobretudo em função da discussão acerca da abrangência do regime, no sentido de que seja criado um único regime para os três Poderes ou um regime próprio para cada Poder; cumpre verificar que, apesar da discussão a nível federal, nada impede que cada ente federado crie seu próprio regime de previdência complementar, a partir de lei deste ente. Pelo que se vê nas notícias que seguem, parece que o assunto ainda está longe de ser definido...

O governo vai mandar ao Congresso Nacional um novo projeto para instituir o regime de previdência complementar dos funcionários públicos. O projeto está sendo discutido no âmbito dos Ministérios da Previdência Social; e do Planejamento, segundo informou na segunda-feira (14) o líder do governo no Senado, Romero Jucá (PMDB-RR).

Em 2007, o governo do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva encaminhou ao Congresso o PL 1.992/2007 instituindo o regime de previdência complementar dos servidores. O projeto está parado na Câmara dos Deputados, principalmente por causa das pressões das entidades representativas dos juizes federais.

Agora, a discussão voltou à 'estaca zero'. O governo debate, de acordo com Jucá, se será um único fundo de pensão para todos os servidores ou três fundos, um para o Poder Executivo, outro para o Poder Legislativo e outro para o Judiciário. Essa mesma questão foi discutida exaustivamente há cinco anos pelo governo do ex-presidente Lula, que concluiu que a melhor e mais justa alternativa era a criação de um único fundo para os funcionários dos três Poderes.

O PL 1.992/2007 autoriza a criação de entidade fechada de previdência complementar denominada Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal (Funpresp), que teria regras únicas para todos os servidores e seria constituída sob o regime de contribuições definidas. A solução proposta pelo governo passado nunca foi aceita pelo juizes, que defenderam, desde o início, a criação de um fundo de previdência complementar apenas para o Poder Judiciário. Aos juizes, juntaram-se em oposição ao projeto as corporações sindicais dos demais servidores públicos.

A criação da previdência complementar para os funcionários públicos está prevista na [Constituição](#). Somente depois da criação desse regime a reforma do sistema previdenciário dos servidores, aprovada em 2003, poderá ser colocada em prática. A reforma prevê que os funcionários públicos passarão a receber aposentadorias até o teto do INSS, como ocorre com os trabalhadores da iniciativa privada, podendo complementar esses valores por meio do fundo de pensão.

Se depender do governo federal, os servidores públicos terão suas aposentadorias fixadas até o teto do INSS. O governo pretende mandar ao Congresso Nacional um novo projeto sobre o tema, que já está sendo discutido no âmbito dos Ministérios da Previdência Social e do Planejamento.

A reforma trará consequência imediatas ao servidor, pois prevê que os funcionários públicos passem a receber aposentadorias até o teto do INSS, como ocorre com os trabalhadores da iniciativa privada, podendo complementar esses valores por meio do fundo de pensão.

Em 2007, o governo do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva encaminhou ao Congresso o PL 1.992/2007 instituindo o regime de previdência complementar dos servidores. O projeto está parado na Câmara dos Deputados, principalmente por causa das pressões das entidades representativas dos juizes federais.

O PL 1.992/2007 autoriza a criação de entidade fechada de previdência complementar denominada Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal (Funpresp), que teria regras únicas para todos os servidores e seria constituída sob o regime de contribuições definidas.

A solução proposta pelo governo passado nunca foi aceita pelos juizes, que defenderam, desde o início, a criação de um fundo de previdência complementar apenas para o Poder Judiciário. Aos juizes, juntaram-se em oposição ao projeto as corporações sindicais dos demais servidores públicos.

Fonte: www.jusbrasil.com.br/noticias

É isso aí amigos, boa sorte nos estudos e um abraço!!!

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2011

Gustavo Mello Knoplock